



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 174 /2023

"Institui a Semana Municipal das Redes de Atenção à Saúde no Município de Maracanaú."

**A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Rede de Atenção à Saúde, a ser comemorada na semana do dia 07 de abril de cada ano, em referência ao Dia Mundial da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Maracanaú, 20 de Junho de 2023.**

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)






Renovação com Responsabilidade

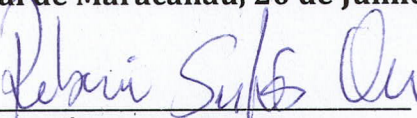
# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

O vereador Roberio Santos, integrante da Bancada do , com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente projeto de indicação trata-se de Projeto de Lei que visa instituir a Semana Municipal da Rede de Atenção à Saúde, no Município de Maracanaú. A importância para tal medida advém da própria Constituição Federal que no seu art. 196 estipula que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e equânime às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Para atender o disciplinado pela Carta Constitucional, criou-se um Sistema Único de Saúde – SUS, lei 8.080/1990, a fim de oferecer atenção e atendimento à população. No entanto, um sistema de saúde complexo como o brasileiro requer diversas estratégias que promovam a descentralização, gerem capilaridade e, conseqüentemente, proporcionem um atendimento de qualidade e com segurança a toda a população. Nesse contexto, a implementação da Rede de Atenção à Saúde, e suas linhas de cuidado, liderada pelo Ministério da Saúde desde 2011, representa um avanço fundamental na organização do Sistema Único de Saúde (SUS). A rede de Atenção à Saúde consiste em um conjunto de ações, linhas de cuidado e serviços coordenados de forma a atender as necessidades de saúde da população em todos os seus níveis de complexidade, garantindo assim a integralidade do cuidado. A Rede de Atenção à Saúde, na condição de produtos das ações de políticas que fortalecem e cumprem as diretrizes do SUS, configuram um arranjo que busca garantir a universalidade do atendimento em saúde, ou seja, ampliar acesso e em tempo oportuno e de forma integral. Apesar da existência da Rede de Atenção à Saúde, o Brasil ainda enfrenta obstáculos na tentativa de reforçar a importância de uma discussão focada nas prioridades locais, de forma que os serviços de saúde sejam capazes de atender as demandas específicas de cada região, o que exige um compromisso perene e estruturado. Por tal motivo, propõe-se o presente projeto, a fim de que se possa reservar um momento específico para que o tema seja debatido, buscando-se formas de se demonstrar a relevância de uma rede organizada e disciplinada que consiga atender as demandas locais, na efetivação das políticas públicas. A implementação da mesma aponta para uma maior eficácia na produção de saúde, melhoria na eficiência da gestão do sistema de saúde no espaço regional, e contribui para o avanço do processo de efetivação do SUS. A transição entre o ideário de um sistema integrado de saúde conformado em redes e a sua concretização passam pela construção permanente nos territórios, que permita conhecer o real valor de uma proposta, que exige constante avaliação, inovação na organização e na gestão do sistema de saúde. Diante desses fatores e face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

**Câmara Municipal de Maracanaú, 20 de Junho de 2023**

  
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)



*Pesquisa: Emili Keltri, Wesley Herculano – Gabinete*